



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.507, de 20 de novembro de 1990.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.331, de 20 de novembro de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de Cr\$ 5.085.046,00 (cinco milhões, oitenta e cinco mil e quarenta e seis cruzeiros), destinado a construção de sanitários em escolas municipais, com a seguinte classificação:

Órgão - 1100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgão Subordinados

1101.08000000.000 - Educação e Cultura

1101.08420000.000 - Ensino Fundamental

1101.08421880.000 - Ensino Regular

1101.08421881.066 - Construção de Sanitários junto a Escolas Municipais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.085.046,00

Soma.....Cr\$ 5.085.046,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a arrecadação a maior a se verificar no exercício, nos seguintes valores:

1 - Transferência recebida do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.....Cr\$ 2.800.000,00

2 - Arrecadação a maior a se verificar, considerando-se a tendência do exercício.....Cr\$ 2.285.046,00

Soma.....Cr\$ 5.085.046,00



ARTIGO 3º - Fica ampliado o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1990/1992, com a inclusão no exercício de 1990, do projeto como segue:

Órgão - 1100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.066 - Construção de sanitários junto a Escolas Municipais

170 - Sanitários com 7,70m ² - projeto padrão na E.M. Menino Jesus-L ^a Almeida; E.M.Santa Teresinha-L ^a Cava Funda; E.M. 25 de Dezembro-L ^a Herval de Baixo; E.M. Humaitá-L ^a Fernandes; E.M. Dr. Gastão Baumhardt-L ^a da Várzea; E.M.São Luiz-L ^a Fernandes; E.M.Dr. Arthur C. Kliemann-L ^a Costa do Rio; E.M. Santa Cruz-L ^a Salto Rio Pardiniho; E.M. Santa Clara-L ^a Três Léguas; E.M. Santo Antonio-L ^a Pintado; E.M. Espírito Santo-L ^a Banhado Grande; E.M. Tte.Cel.Brito-L ^a Silveira; E.M. Luiz Beck da Silva-L ^a Pinhalzinho; E.M;Brasil-L ^a Carvalho e E.M. Mascarenhas de Moraes-L ^a Alto Paredão..Cr\$ 5.085.046,00
Soma.....Cr\$ 5.085.046,00

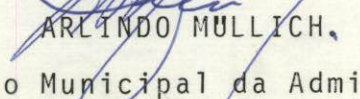
ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, no exercício de 1991, o presente Crédito especial, limitado aos valores dos saldos contábeis, não aplicados no exercício de 1990.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 1990.


ARNO JOAO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH,
Secretário Municipal da Administração